



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

APROVADO

25/04/25

[Signature]

R.H.
25/04/2025
[Signature]

INDICAÇÃO Nº: 03/2025

AUTOR: VEREADOR

Luís Carlos de Oliveira - MDB

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as),

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO	
Protocolo Nº	<u>034/2025</u>
Data:	<u>04/04/2025</u>
Ass.:	<u>Mara N. B. Diniz</u>

INDICAR ao Prefeito do Município de Saboeiro/CE que envie projeto de sua iniciativa exclusiva acerca de matéria que “Dispõe sobre aquisição de câmeras de monitoramento em toda repartição publica como colégios, ginásios, hospital, postos de saúde e praças no Município de Saboeiro/CE.”, conforme a minuta abaixo.

PROJETO DE LEI Nº: ____/2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO EM TODA REPARTIÇÃO PUBLICA COMO: COLEGIOS, GINASIOS, HOSPITAL, POSTOS DE SAUDE E PRAÇAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE SABOEIRO CE.

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre aquisição de câmeras de monitoramento em toda repartição publica como: colégios, ginásios, hospital, postos de saúde e praças publicas no Município de Saboeiro/CE.

Parágrafo único – Será disponibilizada de forma gratuita para todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

APROVADO

25/04/25

[Signature]

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou parcerias com empresas ou outras organizações não governamentais, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. O Programa instituído por esta Lei deverá ter ampla divulgação pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2025.

Luís Carlos de Oliveira
LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA

Vereador
(Partido – MDB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

APROVADO
25/04/25
MDB

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de proporcionar melhor qualidade de vida a nosso povo e tornar nosso distrito ainda mais bonito e agradável.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2025

Luís Carlos de Oliveira
LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA

Vereador
(Partido – MDB)